



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_ , DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

**Dispõe sobre a criação da Frente  
Parlamentar Municipal em defesa da Previdência.**

Excelentíssima senhora.  
Vereadora Maria Helena Alves Duarte  
M.D.Presidente da Câmara municipal de Santana do Livramento

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Previdência.

Art. 2º A Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Previdência será constituída de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem de forma voluntária, sendo no máximo dois integrantes de cada bancada, cujos nomes deverão ser informados a mesa diretora no prazo de até sete dias após a aprovação deste projeto.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Previdência, será coordenados por um Presidente e um secretário, sendo que o Presidente será o proponente do Projeto e o secretário será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 4º As reuniões serão convocadas pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo Único: As reuniões no que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas da sociedade civil organizada bem como sindicatos e associações de moradores e trabalhadores.



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão desenvolvidos até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser concluído a qualquer tempo, desde que seja decidido por maioria dos membros.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 31 de janeiro de 2017.

**Leandro Ferreira**

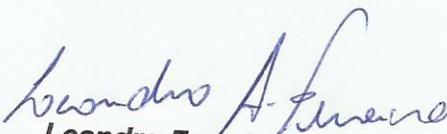
**Bancada do PT**



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA**

É o momento dos Parlamentares desta casa se unirem em defesa dos direitos conquistados pelos trabalhadores rurais e urbanos para sua aposentadoria. A proposta de Reforma da previdência prevê que o trabalhador terá que contribuir por 49 anos se quiser receber 100% da aposentadoria. As novas regras estabelecem ainda idade mínima de 65 anos para homens e mulheres, segurados do INSS, servidores públicos, trabalhadores rurais e urbanos. É inegável o retrocesso dos direitos adquiridos pela classe trabalhadora. A Proposta deve voltar a tramitar no congresso nacional em fevereiro após término do recesso parlamentar.

  
**Leandro Ferreira**

**Bancada do PT**